

CARTA/GEAP/DIREX/ASPC Nº 241/2021

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2021.

À Senhora,

Fernanda Santamaria de Godoy

Coordenadora Geral de Previdência e Benefícios do Servidor

Ministério da Economia – MECON

Esplanada dos Ministérios, Bloco C – Sala 811

CEP: 70046-900 – Brasília/DF

Assunto: Reajuste dos planos disponibilizados ao Convênio por Adesão nº 001/2013 – RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD nº 515 de 16/12/2021.

Prezada Senhora,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que, em consonância com o Estatuto da GEAP e com a legislação do setor de saúde suplementar, foram definidos os percentuais de reajuste referentes aos planos GEAP GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde I e II e GEAPFamília, disponibilizados por meio do Convênio por Adesão nº 01/2013, celebrado entre a GEAP Autogestão em Saúde e a UNIÃO.

2. A definição dos percentuais de reajuste é precedida de estudo atuarial, que considera as receitas e despesas apuradas nos últimos 12 (doze) meses, além de outros fatores, tais como aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (índice oficial de inflação), a ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e a frequência de utilização das coberturas.

3. Desta forma, conforme **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD nº 515/2021, de 16/12/2021**, cuja cópia segue anexa, foram aprovados os percentuais de reajuste, **bem como sua aplicação a partir de 01 de fevereiro de 2022:**

Protocolo: 1182797

PLANO	REGISTRO NA ANS	REAJUSTE
GEAP Referência	455.830/07-8	2,26%
GEAP Essencial	455.835/07-9	2,26%
GEAP Clássico	456.093/07-1	2,26%
GEAP Saúde I	Plano anterior a Lei 9656/98	2,26%
GEAP Saúde II	458.004/08-4	2,26%
GEAP Família	434.233/00-0	2,26%

4. Com a aplicação dos percentuais de reajuste, os **valores integrais** de custeio passarão a ser cobrados, conforme a seguir:

Contribuição integral GEAP Referência (455.830/07-8)

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
282,91	325,34	374,15	430,28	494,83	574,00	694,55	902,89	1.218,91	1.414,57

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Essencial

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
299,17	344,05	395,64	455,04	523,26	606,97	734,44	954,80	1.288,96	1.495,91

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Clássico

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
315,45	362,76	417,15	479,76	551,70	639,96	774,36	1.006,69	1.359,04	1.577,20

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Saúde I e II

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
325,18	373,95	430,09	494,58	568,77	659,78	798,30	1.037,81	1.401,06	1.625,99

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Família

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
357,71	411,36	473,09	544,03	625,64	725,74	878,14	1.141,58	1.541,16	1.788,61

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Protocolo: 1182797

5. Os valores a serem pagos por titulares e dependentes copatrocinaados, após dedução dos valores de *per capita* seguem abaixo:

Contribuição individual GEAP Referência

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	133,39	168,77	215,46	265,24	324,86	398,39	504,52	709,84	1.022,85	1.208,94
1.500,00 - 1.999,99	140,44	175,82	222,51	273,71	333,32	406,85	513,79	719,26	1.032,41	1.218,51
2.000,00 - 2.499,99	147,49	182,87	229,56	280,76	340,37	413,90	523,06	728,68	1.041,97	1.228,07
2.500,00 - 2.999,99	153,13	189,92	236,62	287,81	347,42	420,95	530,78	736,52	1.049,94	1.237,63
3.000,00 - 3.999,99	160,20	195,56	242,26	294,86	354,48	428,00	538,51	744,37	1.057,91	1.245,60
4.000,00 - 5.499,99	171,48	211,09	257,77	313,21	372,81	446,34	564,77	771,05	1.085,01	1.277,48
5.500,00 - 7.499,99	175,71	216,73	263,42	318,85	378,45	451,98	570,95	777,33	1.091,39	1.283,86
Acima de 7.500,00	181,35	222,37	269,07	324,49	384,10	457,62	577,13	783,61	1.097,77	1.290,24

Contribuição individual GEAP Essencial

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	149,65	187,48	236,95	290,00	353,29	431,36	544,41	761,75	1.092,90	1.290,28
1.500,00 - 1.999,99	156,70	194,53	244,00	298,47	361,75	439,82	553,68	771,17	1.102,46	1.299,85
2.000,00 - 2.499,99	163,75	201,58	251,05	305,52	368,80	446,87	562,95	780,59	1.112,02	1.309,41
2.500,00 - 2.999,99	169,39	208,63	258,11	312,57	375,85	453,92	570,67	788,43	1.119,99	1.318,97
3.000,00 - 3.999,99	176,46	214,27	263,75	319,62	382,91	460,97	578,40	796,28	1.127,96	1.326,94
4.000,00 - 5.499,99	187,74	229,80	279,26	337,97	401,24	479,31	604,66	822,96	1.155,06	1.358,82
5.500,00 - 7.499,99	191,97	235,44	284,91	343,61	406,88	484,95	610,84	829,24	1.161,44	1.365,20
Acima de 7.500,00	197,61	241,08	290,56	349,25	412,53	490,59	617,02	835,52	1.167,82	1.371,58

Protocolo: 1182797

Contribuição individual GEAP Clássico

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	165,93	206,19	258,46	314,72	381,73	464,35	584,33	813,64	1.162,98	1.371,57
1.500,00 - 1.999,99	172,98	213,24	265,51	323,19	390,19	472,81	593,60	823,06	1.172,54	1.381,14
2.000,00 - 2.499,99	180,03	220,29	272,56	330,24	397,24	479,86	602,87	832,48	1.182,10	1.390,70
2.500,00 - 2.999,99	185,67	227,34	279,62	337,29	404,29	486,91	610,59	840,32	1.190,07	1.400,26
3.000,00 - 3.999,99	192,74	232,98	285,26	344,34	411,35	493,96	618,32	848,17	1.198,04	1.408,23
4.000,00 - 5.499,99	204,02	248,51	300,77	362,69	429,68	512,30	644,58	874,85	1.225,14	1.440,11
5.500,00 - 7.499,99	208,25	254,15	306,42	368,33	435,32	517,94	650,76	881,13	1.231,52	1.446,49
Acima de 7.500,00	213,89	259,79	312,07	373,97	440,97	523,58	656,94	887,41	1.237,90	1.452,87

Contribuição individual GEAP Saúde I e II

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	175,66	217,38	271,40	329,54	398,80	484,17	608,27	844,76	1.205,00	1.420,36
1.500,00 - 1.999,99	182,71	224,43	278,45	338,01	407,26	492,63	617,54	854,18	1.214,56	1.429,93
2.000,00 - 2.499,99	189,76	231,48	285,50	345,06	414,31	499,68	626,81	863,60	1.224,12	1.439,49
2.500,00 - 2.999,99	195,40	238,53	292,56	352,11	421,36	506,73	634,53	871,44	1.232,09	1.449,05
3.000,00 - 3.999,99	202,47	244,17	298,20	359,16	428,42	513,78	642,26	879,29	1.240,06	1.457,02
4.000,00 - 5.499,99	213,75	259,70	313,71	377,51	446,75	532,12	668,52	905,97	1.267,16	1.488,90
5.500,00 - 7.499,99	217,98	265,34	319,36	383,15	452,39	537,76	674,70	912,25	1.273,54	1.495,28
Acima de 7.500,00	223,62	270,98	325,01	388,79	458,04	543,40	680,88	918,53	1.279,92	1.501,66

Protocolo: 1182797

GEAP Autogestão em Saúde
SHC AO SUL EA 02/08 Lote 05 Torre "B", 3º andar – Terraço Shopping – Brasília – DF, CEP: 70660-900
Telefones: (061) 2103-4678/4622

6. Na oportunidade, encaminhamos, anexa, cópia do comunicado encaminhado pela GEAP aos beneficiários vinculados aos planos que serão reajustados para que seja, também, divulgado por esse MECON a esses servidores, bem como cópia do Extrato Pormenorizado, com as informações e cálculos que resultaram nos percentuais de reajuste.

7. Renovamos nossos votos de estima e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais necessárias.

Atenciosamente,


ANA PAULA LUCAS SANDOVAL MACHADO
Assessora de Produtos e Clientes


PABLO GONTIJO RESENDE
Diretor de Saúde

Protocolo: 1182797

Extrato Pormenorizado

Reajuste - Convênio com a UNIÃO, GEAP e VIVAPREV

GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP
Clássico, GEAP Saúde I e II e GEAP
Família

Assessoria de Produtos e Clientes – ASPC

Novembro de 2021

1. Introdução

Em cumprimento às diretrizes constantes na Resolução Normativa Nº 389, de 26 de novembro de 2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e visando à transparência das informações no âmbito da Saúde Suplementar, no que diz respeito ao reajuste anual, este Extrato Pormenorizado tem como objetivo esclarecer os critérios adotados para o cálculo do referido reajuste.

A GEAP preza pela clareza em seus processos e todas as resoluções normativas aprovadas pelo Conselho de Administração - CONAD estão disponíveis em nosso site: <https://www.geap.com.br/governanca/conselhos/>.

Informações extraídas do Parecer Atuarial Nº 29/2021 – Convênio por Adesão Nº 001/2013 - GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde I e II e GEAP Família.

2. Custeio atual dos planos de saúde

Os valores integrais atualmente praticados para os planos de saúde abordados neste documento, estão apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 – Valores integrais dos planos. (Valores em R\$)

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência	276,66	318,15	365,88	420,77	483,89	561,31	679,20	882,94	1.191,97	1.383,31
GEAP Essencial	292,56	336,45	386,90	444,98	511,70	593,56	718,21	933,70	1.260,47	1.462,85
GEAP Clássico	308,48	354,74	407,93	469,16	539,51	625,82	757,25	984,44	1.329,00	1.542,34
GEAP Saúde I e II	317,99	365,69	420,58	483,65	556,20	645,20	780,66	1.014,87	1.370,10	1.590,05
GEAP Família	349,80	402,27	462,63	532,01	611,81	709,70	858,73	1.116,35	1.507,10	1.749,08

Fonte: RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 483/2020.

3. Sinistralidade

A sinistralidade é um indicador que representa a relação entre os custos assistenciais (despesas médicas) e a receita (contraprestação pecuniária - valores arrecadados com as contribuições dos beneficiários e o repasse das patrocinadoras) do plano de saúde. Ou seja, ela mensura qual é o percentual da receita utilizado para cobrir os gastos com os custos assistenciais, conforme fórmula ilustrada abaixo.

$$\text{Sinistralidade (\%)} = \frac{\text{Custo Assistencial} - \text{Coparticipação}}{\text{Receita}}$$

Para o cálculo de atualização do plano de custeio, a Geap adota a metodologia do reajuste baseado na sinistralidade. Portanto, o número de sinistros ocorridos ao longo do período analisado influencia o percentual de reajuste apurado. Desta forma, busca-se adequar a receita do plano ao volume de sinistros incorridos no período (custo assistencial).

Vale frisar que para as tabelas apresentadas a seguir, os valores de coparticipação já estão deduzidos nos custos assistenciais.

Tabela 2 - Sinistralidade do plano **GEAP Referência** de novembro de 2020 a outubro de 2021. (Valores em R\$)

Competência	Contribuição	Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade %
novembro/20	11.901.701	2.337.515	8.370.856	58,79%
dezembro/20	11.811.509	2.188.307	8.756.453	62,55%
janeiro/21	11.889.596	2.197.566	8.268.714	58,70%
fevereiro/21	12.987.323	2.213.539	10.005.483	65,82%
março/21	13.033.525	2.221.603	10.267.203	67,30%
abril/21	13.014.572	2.220.040	10.234.531	67,18%
maio/21	12.936.052	2.214.349	9.459.533	62,44%
junho/21	12.802.116	2.200.121	9.942.929	66,28%
julho/21	12.777.610	2.199.381	9.921.455	66,24%
agosto/21	13.095.147	2.203.715	10.069.039	65,82%
setembro/21	12.863.207	2.194.223	11.025.009	73,22%
outubro/21	12.809.460	2.203.784	10.693.292	71,23%
Total	151.921.817	26.594.142	117.014.497	65,55%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

Tabela 3 - Sinistralidade do plano **GEAP Essencial** de novembro de 2020 a outubro de 2021. (Valores em R\$)

Competência	Contribuição	Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade %
novembro/20	9.540.904	2.041.049	6.935.094	59,88%
dezembro/20	9.419.567	1.889.433	7.119.762	62,96%
janeiro/21	9.501.376	1.880.138	5.788.007	50,85%
fevereiro/21	10.214.336	1.876.655	6.887.888	56,97%
março/21	10.085.990	1.854.408	7.247.685	60,70%
abril/21	9.948.456	1.836.602	7.675.329	65,13%
maio/21	9.785.111	1.822.606	7.655.646	65,95%
junho/21	9.699.228	1.807.626	7.843.257	68,16%
julho/21	9.544.617	1.790.747	7.437.680	65,61%
agosto/21	9.551.960	1.774.143	6.486.568	57,27%
setembro/21	9.292.151	1.753.591	8.800.599	79,67%
outubro/21	9.135.289	1.738.158	8.201.355	75,43%
Total	115.718.984	22.065.154	88.078.870	63,93%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

 Tabela 4 - Sinistralidade do plano **GEAP Clássico** de novembro de 2020 a outubro de 2021. (Valores em R\$)

Competência	Contribuição	Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade %
novembro/20	22.637.887	3.582.960	16.598.546	63,30%
dezembro/20	22.431.391	3.498.832	18.816.202	72,56%
janeiro/21	22.658.784	3.485.657	17.895.837	68,45%
fevereiro/21	24.473.351	3.486.171	18.186.885	65,05%
março/21	24.351.442	3.464.565	18.668.872	67,12%
abril/21	24.118.161	3.438.011	20.681.010	75,05%
maio/21	23.856.150	3.410.748	19.239.086	70,56%
junho/21	23.603.914	3.377.043	20.572.049	76,25%
julho/21	23.431.429	3.350.555	20.472.083	76,44%
agosto/21	23.353.820	3.324.202	18.084.938	67,79%
setembro/21	23.011.968	3.297.776	20.355.312	77,37%
outubro/21	22.681.680	3.266.093	20.939.876	80,70%
Total	280.609.979	40.982.615	230.510.694	71,68%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

 Tabela 5 - Sinistralidade do plano **GEAP Saúde I e II** de novembro de 2020 a outubro de 2021. (Valores em R\$)

Competência	Contribuição	Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade %
novembro/20	187.386.538	28.999.714	140.321.863	64,85%
dezembro/20	185.756.581	28.651.620	155.084.290	72,33%
janeiro/21	186.083.013	28.487.786	144.846.987	67,51%
fevereiro/21	200.601.961	28.362.965	148.410.820	64,82%
março/21	199.258.609	28.085.378	153.452.121	67,50%
abril/21	197.365.755	27.992.406	163.310.182	72,47%
maio/21	194.888.846	27.731.176	162.168.993	72,85%
junho/21	192.413.384	27.436.668	157.434.702	71,61%
julho/21	190.588.609	27.201.497	156.273.699	71,75%
agosto/21	195.521.576	26.920.199	149.209.927	67,08%
setembro/21	189.917.954	26.703.553	167.403.781	77,28%
outubro/21	184.711.615	26.383.442	175.174.093	82,98%
Total	2.304.494.442	332.956.403	1.873.091.458	71,02%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

Tabela 6 - Sinistralidade do plano **GEAP Família** de novembro de 2020 a outubro de 2021. (Valores em R\$)

Competência	Contribuição	Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade %
novembro/20	36.673.591	0	23.663.825	64,53%
dezembro/20	36.128.015	0	24.577.232	68,03%
janeiro/21	36.369.394	0	22.463.515	61,76%
fevereiro/21	38.624.861	0	24.722.755	64,01%
março/21	38.357.925	0	25.379.933	66,17%
abril/21	37.706.070	0	28.611.307	75,88%
maio/21	37.198.584	0	26.654.988	71,66%
junho/21	36.705.674	0	27.093.787	73,81%
julho/21	36.275.179	0	26.171.842	72,15%
agosto/21	35.761.688	0	25.338.588	70,85%
setembro/21	35.316.379	0	28.435.841	80,52%
outubro/21	34.743.956	0	24.659.683	70,98%
Total	439.861.316	0	307.773.295	69,97%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

Observa-se que as sinistralidades dos planos se encontram abaixo do ponto de equilíbrio atuarial, de 80%, indicando que não há necessidade de aplicar o índice técnico para recompor o resultado passado. Assim, sendo necessária apenas a aplicação da inflação, que busca a manutenção do equilíbrio financeiro para o próximo período.

Por outro lado, observa-se um crescimento da sinistralidade a partir do mês de abril de 2021. Essa tendência de crescimento dos custos já era esperada como um reflexo de uma demanda reprimida que se formou ao longo do período de pandemia.

Portanto, faz-se necessário o monitoramento e acompanhamento da evolução dos custos assistenciais nos próximos meses, pois essa demanda reprimida representa um risco significativo para a saúde financeira desses planos, dado a característica agressiva que esse tipo de utilização costuma apresentar.

4. Reajuste

O reajuste busca a atualização monetária dos preços e a adequação da sinistralidade dos planos de saúde. Os valores calculados e apresentados neste capítulo deverão ser aplicados na data-base dos planos, a saber, em fevereiro de 2022.

Como referência para a atualização monetária, foi utilizado o índice IPCA - Serviços de Saúde, divulgado pelo IBGE, mais recente disponível, sendo o de outubro de 2021, de 2,92%, acumulado nos últimos 12 meses.

A sinistralidade, indicador que resulta da razão entre o custo assistencial e o total de arrecadação com contribuição, tomará por base os 12 meses mais recentes, de novembro de 2020 até outubro de 2021, refletindo o cenário financeiro mais atual dos planos em análise.

A Geap adota o percentual de 80% como referência da Sinistralidade Alvo para definição dos reajustes dos planos, o que será mantido para o cálculo dos planos de saúde que estão sendo tratados neste Parecer.

4.1 Metodologia do cálculo do reajuste anual

O cálculo do reajuste anual se dará da seguinte forma:

$$\text{Reajuste}(\%) = \left(1 + \left(\frac{\text{Sinistralidade}}{\text{Sinistralidade Alvo}} - 1 \right) \right) * (1 + \text{Índice Inflação}) - 1$$

Onde:

- **Sinistralidade:** (Custo Assistencial – Coparticipação) / Receita;
- **Sinistralidade Alvo:** sinistralidade que se deseja atingir com a aplicação do reajuste, neste caso é **80%** para ambos os planos; e
- **Índice de Inflação:** inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo IPCA – Serviços de Saúde, que em outubro de 2021 foi de **2,92%**.

Os números aqui apresentados, tanto para a apuração da sinistralidade, quanto para o cálculo do reajuste, foram arredondados em duas casas decimais.

4.2 Reajuste anual

Em paralelo ao cálculo de reajuste apresentado no item 4.1, foi elaborado estudo técnico atuarial para projetar o crescimento das despesas assistenciais para o próximo Exercício. Tal estudo constatou que, caso não fosse aplicado reajuste aos planos de saúde aqui abordados, a Geap incorreria em um déficit financeiro no valor de R\$ 229.778.696,78 (duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) ao final do próximo período.

Entretanto, a Diretoria Executiva decidiu por realizar uma amortização com o excedente financeiro da Geap, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), reduzindo o déficit projetado para R\$ 79.778.696,78 (setenta e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). Assim, o reajuste necessário para equilibrar o resultado futuro passaria a ser de **2,26%** (dois vírgula vinte e seis por cento), em patamar inferior ao IPCA – Serviços de Saúde, de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento).

Os percentuais de reajuste apurados para cada plano estão demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 7 – Reajuste 2021 dos planos GEAP Referência, Essencial, Clássico, Saúde I e II e Família.

Planos	Índice de Sinistralidade Anual (IA%)	Sinistralidade Alvo	Índice Técnico	Inflação IPCA - Serviços de Saúde	Reajuste Calculado	Reajuste Aplicado
GEAP Referência	65,55%	80%	0,00%	2,92%	2,92%	2,26%
GEAP Essencial	63,93%	80%	0,00%	2,92%	2,92%	2,26%
GEAP Clássico	71,68%	80%	0,00%	2,92%	2,92%	2,26%
GEAP Saúde I e II	71,02%	80%	0,00%	2,92%	2,92%	2,26%
GEAP Família	69,97%	80%	0,00%	2,92%	2,92%	2,26%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

4.3 Custeio pós reajuste

Desta forma, os novos valores integrais dos preços a serem cobrados dos assistidos destes patrocinadores serão os seguintes:

Tabela 8 – Novos valores integrais dos planos. (Valores em R\$)

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência	282,91	325,34	374,15	430,28	494,83	574,00	694,55	902,89	1.218,91	1.414,57
GEAP Essencial	299,17	344,05	395,64	455,04	523,26	606,97	734,44	954,80	1.288,96	1.495,91
GEAP Clássico	315,45	362,76	417,15	479,76	551,70	639,96	774,36	1.006,69	1.359,04	1.577,20
GEAP Saúde I e II	325,18	373,95	430,09	494,58	568,77	659,78	798,30	1.037,81	1.401,06	1.625,99
GEAP Família	357,71	411,36	473,09	544,03	625,64	725,74	878,14	1.141,58	1.541,16	1.788,61

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

Ressaltamos que os valores informados acima não constam a dedução do *per capita*.

5. Informações Adicionais

5.1 Autorização do Reajuste pela ANS

Os reajustes aplicados aos planos de saúde da GEAP não são passíveis de autorização pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, pois, somente os planos individuais e familiares dependem de autorização para aplicação de reajuste.

Os planos de saúde disponibilizados pela GEAP são registrados como coletivos empresariais e, portanto, não dependem de autorização da ANS e não possuem vinculação com o percentual de reajuste definido por ela para os planos individuais e familiares. Para os planos coletivos empresariais deve haver, apenas, a comunicação desses percentuais à Agência Reguladora, conforme Resolução Normativa – RN nº 171, transcrita abaixo:

“Resolução Normativa – RN nº 171, de 29/04/2008, que estabelece critérios para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS - SEÇÃO I

Dos planos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, sujeitos à autorização de reajuste

SUBSEÇÃO I - Da Solicitação de Autorização para Reajuste

Art. 2º Dependerá de prévia autorização da ANS a aplicação de reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos individuais e familiares de assistência suplementar à saúde que tenham sido contratados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998.

(...)

Seção III

Dos planos coletivos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, sujeitos ao comunicado de reajuste

Subseção I - Da Obrigatoriedade de Comunicação do Reajuste

Art. 13. *Para os planos coletivos médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, com formação de preço pré-estabelecido, assim definidos pelo item 11.1 do anexo II da Resolução Normativa nº 100, de 03 de junho de 2005, independente da data da celebração do contrato, **deverão ser informados à ANS:***

I – os percentuais de reajuste e revisão aplicados; e

II – as alterações do co-participação e franquia.

(...)." (grifo nosso)

5.2 Reajuste dos planos x Reajuste salarial dos servidores

Cabe salientar que não há vinculação entre o reajuste salarial dos servidores e os reajustes aplicados aos planos de saúde da GEAP ou de qualquer outra operadora.

5.3 Como calcular o reajuste sobre o valor da mensalidade

O valor do reajuste deverá ser calculado sobre o valor INTEGRAL do plano, e não sobre o valor pago já com a dedução do *PER CAPITA*.

5.4 Considerações finais

Destacamos que a GEAP dispõe de uma variedade de planos de saúde em seu portfólio de produtos para oferecer aos nossos beneficiários a possibilidade de escolha daquele que melhor atenda às suas necessidades.

Assim, caso seja do interesse do beneficiário, é possível a migração, a qualquer tempo, para outro plano da GEAP.

Para saber mais informações acesse nossa página na internet: www.geap.com.br ou ligue para a **Central Nacional de Teletendimento 0800 728 8300 (24 horas, todos os dias da semana)**.

Por fim, este é o Extrato Pormenorizado.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº. 515/2021

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Estabelece os reajustes e os valores de custeio integrais para os planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde I e II e GEAPFamília do Convênio por Adesão nº 01/2013 celebrado com a União e para os beneficiários da GEAP e da VIVA Previdência.

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, com fundamento no § 2º do art. 5º, art. 16 e inciso I e XIII do art. 17 do Estatuto da Fundação,

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração é o órgão colegiado máximo da estrutura organizacional da fundação e responsável pela orientação estratégica, definição da política geral de administração da entidade e de seus planos;

CONSIDERANDO que o custeio dos planos de saúde será formado por contribuições dos beneficiários e dos patrocinadores e será fixado com base em estudos atuariais, visando a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, a solvência e a liquidez das operações e da própria Fundação;

CONSIDERANDO os Pareceres Atuariais Nº 029/2021, de 26 de novembro de 2021 e Nº 031/2021, de 06 de dezembro de 2021, que encaminha as avaliações para reajuste dos planos de saúde em questão;

CONSIDERANDO as propostas contidas na Nota Técnica Nº025/2021 – DIREX/DIREX/ASPC, de 06 de dezembro de 2021, e respectivos anexos.

CONSIDERANDO a discussão do pleno e deliberação sobre a matéria na 89ª Reunião Ordinária do CONAD, realizada em 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os percentuais de reajuste para os Planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde I e II e GEAPFamília e respectivos valores de contribuição integral para os titulares, seus dependentes, pensionistas e grupo familiar do Convênio por Adesão nº 01/2013, celebrado com a União, para os beneficiários da GEAP e da VIVA Previdência conforme a seguir:

I – Percentuais de reajuste para os Planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde I e II e GEAPFamília:

PLANO	REAJUSTE
GEAP-Referência	2,26%
GEAPEssencial	2,26%
GEAPClássico	2,26%
GEAPSaúde I e II	2,26%
GEAPFamília	2,26%

II – Plano **GEAP-Referência** contribuição integral:

282,91	325,34	374,15	430,28	494,83	574,00	694,55	902,89	1.218,91	1.414,57
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------	----------

Registro na ANS – 455.830/07-8

III – Plano **GEAPEssencial** contribuição integral:

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
299,17	344,05	395,64	455,04	523,26	606,97	734,44	954,80	1.288,96	1.495,91

Registro na ANS – 455.835/07-9

IV – Plano **GEAPClássico** contribuição integral:

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
315,45	362,76	417,15	479,76	551,70	639,96	774,36	1.006,69	1.359,04	1.577,20

Registro na ANS – 456.093/07-1

V – Plano **GEAPSaúde I e II** contribuição integral:

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
325,18	373,95	430,09	494,58	568,77	659,78	798,30	1.037,81	1.401,06	1.625,99

Registro na ANS – 458.004/08-4

VI – Plano **GEAPFamília** contribuição:

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
357,71	411,36	473,09	544,03	625,64	725,74	878,14	1.141,58	1.541,16	1.788,61

Registro na ANS – 434.233/00-0

Art. 2º A contrapartida de responsabilidade do patrocinador (*per capita*) prevista na **Cláusula Oitava** do Convênio por Adesão, será deduzida dos valores de contribuição de que tratam os incisos **II, III, IV e V** do artigo 1º desta Resolução, para os beneficiários que fazem jus.

Art. 3º Os valores das contribuições de que tratam o Artigo 1º serão aplicados a partir de **1º fevereiro de 2022**, conforme data-base do Convênio.

Art. 4º Determinar que a Diretoria Executiva adote as providências necessárias para garantir a comunicação das definições estabelecidas nesta Resolução, detalhadamente às Patrocinadoras e aos beneficiários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO

Reajuste dos planos disponibilizados ao Convênio por Adesão nº n 001/2013 – RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD nº 515, de 16/12/2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que, em consonância com o Estatuto da GEAP e com a legislação do setor de saúde suplementar, foram definidos os percentuais de reajuste referentes aos planos GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde I e II e GEAP Família disponibilizados por meio do Convênio por Adesão nº 01/2013, celebrado entre a GEAP Autogestão em Saúde e a UNIÃO.

A definição dos percentuais de reajuste é precedida de estudo atuarial, que considera as receitas e despesas apuradas nos últimos 12 (doze) meses, além de outros fatores, tais como aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (índice oficial de inflação), a ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e a frequência de utilização das coberturas.

Desta forma, conforme **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD nº 515/2021, de 16/12/2021**, cuja cópia segue anexa, foram aprovados os percentuais de reajuste, **bem como sua aplicação a partir de 01 de fevereiro de 2022:**

PLANO	REGISTRO NA ANS	REAJUSTE
GEAP Referência	455.830/07-8	2,26%
GEAP Essencial	455.835/07-9	2,26%
GEAP Clássico	456.093/07-1	2,26%
GEAP Saúde I	Plano anterior a Lei 9656/98	2,26%
GEAP Saúde II	458.004/08-4	2,26%
GEAP Família	434.233/00-0	2,26%

Com a aplicação dos percentuais de reajuste, os valores integrais de custeio passarão a ser cobrados, conforme a seguir:

Contribuição integral GEAP Referência (Registro na ANS – 455.830/07-8):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
282,91	325,34	374,15	430,28	494,83	574,00	694,55	902,89	1.218,91	1.414,57

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Essencial (Registro na ANS – 455.835/07-9):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
299,17	344,05	395,64	455,04	523,26	606,97	734,44	954,80	1.288,96	1.495,91

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Clássico (Registro na ANS – 456.093/07-1):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
315,45	362,76	417,15	479,76	551,70	639,96	774,36	1.006,69	1.359,04	1.577,20

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Saúde I e II (Registro na ANS – 458.004/08-4):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
325,18	373,95	430,09	494,58	568,77	659,78	798,30	1.037,81	1.401,06	1.625,99

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Família (Registro na ANS – 434.233/00-0):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
357,71	411,36	473,09	544,03	625,64	725,74	878,14	1.141,58	1.541,16	1.788,61

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Seguem os valores de contribuição a serem pagos, por titular e dependentes copatrocinados, com a dedução do valor de per capita pago pelo órgão:

Contribuição individual GEAP Referência:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	133,39	168,77	215,46	265,24	324,86	398,39	504,52	709,84	1.022,85	1.208,94
1.500,00 - 1.999,99	140,44	175,82	222,51	273,71	333,32	406,85	513,79	719,26	1.032,41	1.218,51
2.000,00 - 2.499,99	147,49	182,87	229,56	280,76	340,37	413,90	523,06	728,68	1.041,97	1.228,07
2.500,00 - 2.999,99	153,13	189,92	236,62	287,81	347,42	420,95	530,78	736,52	1.049,94	1.237,63
3.000,00 - 3.999,99	160,20	195,56	242,26	294,86	354,48	428,00	538,51	744,37	1.057,91	1.245,60
4.000,00 - 5.499,99	171,48	211,09	257,77	313,21	372,81	446,34	564,77	771,05	1.085,01	1.277,48
5.500,00 - 7.499,99	175,71	216,73	263,42	318,85	378,45	451,98	570,95	777,33	1.091,39	1.283,86
Acima de 7.500,00	181,35	222,37	269,07	324,49	384,10	457,62	577,13	783,61	1.097,77	1.290,24

Contribuição individual GEAP Essencial:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	149,65	187,48	236,95	290,00	353,29	431,36	544,41	761,75	1.092,90	1.290,28
1.500,00 - 1.999,99	156,70	194,53	244,00	298,47	361,75	439,82	553,68	771,17	1.102,46	1.299,85
2.000,00 - 2.499,99	163,75	201,58	251,05	305,52	368,80	446,87	562,95	780,59	1.112,02	1.309,41
2.500,00 - 2.999,99	169,39	208,63	258,11	312,57	375,85	453,92	570,67	788,43	1.119,99	1.318,97
3.000,00 - 3.999,99	176,46	214,27	263,75	319,62	382,91	460,97	578,40	796,28	1.127,96	1.326,94
4.000,00 - 5.499,99	187,74	229,80	279,26	337,97	401,24	479,31	604,66	822,96	1.155,06	1.358,82
5.500,00 - 7.499,99	191,97	235,44	284,91	343,61	406,88	484,95	610,84	829,24	1.161,44	1.365,20
Acima de 7.500,00	197,61	241,08	290,56	349,25	412,53	490,59	617,02	835,52	1.167,82	1.371,58

Contribuição individual GEAP Clássico:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	165,93	206,19	258,46	314,72	381,73	464,35	584,33	813,64	1.162,98	1.371,57
1.500,00 - 1.999,99	172,98	213,24	265,51	323,19	390,19	472,81	593,60	823,06	1.172,54	1.381,14
2.000,00 - 2.499,99	180,03	220,29	272,56	330,24	397,24	479,86	602,87	832,48	1.182,10	1.390,70
2.500,00 - 2.999,99	185,67	227,34	279,62	337,29	404,29	486,91	610,59	840,32	1.190,07	1.400,26
3.000,00 - 3.999,99	192,74	232,98	285,26	344,34	411,35	493,96	618,32	848,17	1.198,04	1.408,23
4.000,00 - 5.499,99	204,02	248,51	300,77	362,69	429,68	512,30	644,58	874,85	1.225,14	1.440,11
5.500,00 - 7.499,99	208,25	254,15	306,42	368,33	435,32	517,94	650,76	881,13	1.231,52	1.446,49
Acima de 7.500,00	213,89	259,79	312,07	373,97	440,97	523,58	656,94	887,41	1.237,90	1.452,87

Contribuição individual GEAP Saúde I e II:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	175,66	217,38	271,40	329,54	398,80	484,17	608,27	844,76	1.205,00	1.420,36
1.500,00 - 1.999,99	182,71	224,43	278,45	338,01	407,26	492,63	617,54	854,18	1.214,56	1.429,93
2.000,00 - 2.499,99	189,76	231,48	285,50	345,06	414,31	499,68	626,81	863,60	1.224,12	1.439,49
2.500,00 - 2.999,99	195,40	238,53	292,56	352,11	421,36	506,73	634,53	871,44	1.232,09	1.449,05
3.000,00 - 3.999,99	202,47	244,17	298,20	359,16	428,42	513,78	642,26	879,29	1.240,06	1.457,02
4.000,00 - 5.499,99	213,75	259,70	313,71	377,51	446,75	532,12	668,52	905,97	1.267,16	1.488,90
5.500,00 - 7.499,99	217,98	265,34	319,36	383,15	452,39	537,76	674,70	912,25	1.273,54	1.495,28
Acima de 7.500,00	223,62	270,98	325,01	388,79	458,04	543,40	680,88	918,53	1.279,92	1.501,66

Solicitamos que repliquem esta informação aos servidores beneficiários da GEAP ao passo em que renovamos nossos votos de estima e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações.

**Atenciosamente,
Geap Autogestão em Saúde**



COMUNICADO

Prezado(a) Beneficiário(a),

Em cumprimento à legislação do setor de saúde suplementar, Lei nº 9.656/98, de 03/06/98, e demais Resoluções Normativas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a GEAP Autogestão em Saúde, vem, por meio deste, comunicar os percentuais de reajuste a serem aplicados aos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 01/2013, celebrado entre a GEAP e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia – MECON, conforme relacionados a seguir:

PLANO	REGISTRO NA ANS	REAJUSTE
GEAP Referência	455.830/07-8	2,26%
GEAP Essencial	455.835/07-9	2,26%
GEAP Clássico	456.093/07-1	2,26%
GEAP Saúde I	Plano anterior a Lei 9656/98	2,26%
GEAP Saúde II	458.004/08-4	2,26%
GEAP Família	434.233/00-0	2,26%

Os percentuais de reajuste foram definidos após estudo atuarial e aprovados pelo Conselho de Administração da GEAP, por meio da **Resolução/GEAP/CONAD Nº 515/2021, de 16/12/2021**, e serão aplicados, a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

O estudo atuarial contemplou vários fatores, tais como, receitas e despesas, e gerou as projeções para o próximo período. Dentre os fatores considerados no estudo, três se destacam:

- O aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
- A ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; e
- A frequência de utilização das coberturas.

Para a maioria dos planos, esse é o menor percentual de reajuste dos últimos anos, que foram 9,76% (2019) e 7,56% (2020) e reflete as ações que vêm sendo adotadas pela Diretoria Executiva da GEAP para assegurar a sustentabilidade e a perenidade da operadora.

Confira os valores integrais atualizados, conforme **Resolução/GEAP/CONAD Nº 515/2021**, para titulares, seus dependentes e grupo familiar, nas tabelas a seguir:

Contribuição integral GEAP Referência (Registro na ANS – 455.830/07-8):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
282,91	325,34	374,15	430,28	494,83	574,00	694,55	902,89	1.218,91	1.414,57

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Essencial (Registro na ANS – 455.835/07-9):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
299,17	344,05	395,64	455,04	523,26	606,97	734,44	954,80	1.288,96	1.495,91

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Clássico (Registro na ANS – 456.093/07-1):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
315,45	362,76	417,15	479,76	551,70	639,96	774,36	1.006,69	1.359,04	1.577,20

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados

Contribuição integral GEAP Saúde I e II (Registro na ANS – 458.004/08-4):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
325,18	373,95	430,09	494,58	568,77	659,78	798,30	1.037,81	1.401,06	1.625,99

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Família (Registro na ANS – 434.233/00-0):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
357,71	411,36	473,09	544,03	625,64	725,74	878,14	1.141,58	1.541,16	1.788,61

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Seguem os valores de contribuição a serem pagos, por titular e dependentes copatrocinados, com a dedução do valor de per capita pago pelo órgão:

Contribuição integral GEAP Referência (Registro na ANS – 455.830/07-8):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	133,39	168,77	215,46	265,24	324,86	398,39	504,52	709,84	1.022,85	1.208,94
1.500,00 - 1.999,99	140,44	175,82	222,51	273,71	333,32	406,85	513,79	719,26	1.032,41	1.218,51
2.000,00 - 2.499,99	147,49	182,87	229,56	280,76	340,37	413,90	523,06	728,68	1.041,97	1.228,07
2.500,00 - 2.999,99	153,13	189,92	236,62	287,81	347,42	420,95	530,78	736,52	1.049,94	1.237,63
3.000,00 - 3.999,99	160,20	195,56	242,26	294,86	354,48	428,00	538,51	744,37	1.057,91	1.245,60
4.000,00 - 5.499,99	171,48	211,09	257,77	313,21	372,81	446,34	564,77	771,05	1.085,01	1.277,48
5.500,00 - 7.499,99	175,71	216,73	263,42	318,85	378,45	451,98	570,95	777,33	1.091,39	1.283,86
Acima de 7.500,00	181,35	222,37	269,07	324,49	384,10	457,62	577,13	783,61	1.097,77	1.290,24

Contribuição integral **GEAP Essencial** (Registro na ANS – 455.835/07-9):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	149,65	187,48	236,95	290,00	353,29	431,36	544,41	761,75	1.092,90	1.290,28
1.500,00 - 1.999,99	156,70	194,53	244,00	298,47	361,75	439,82	553,68	771,17	1.102,46	1.299,85
2.000,00 - 2.499,99	163,75	201,58	251,05	305,52	368,80	446,87	562,95	780,59	1.112,02	1.309,41
2.500,00 - 2.999,99	169,39	208,63	258,11	312,57	375,85	453,92	570,67	788,43	1.119,99	1.318,97
3.000,00 - 3.999,99	176,46	214,27	263,75	319,62	382,91	460,97	578,40	796,28	1.127,96	1.326,94
4.000,00 - 5.499,99	187,74	229,80	279,26	337,97	401,24	479,31	604,66	822,96	1.155,06	1.358,82
5.500,00 - 7.499,99	191,97	235,44	284,91	343,61	406,88	484,95	610,84	829,24	1.161,44	1.365,20
Acima de 7.500,00	197,61	241,08	290,56	349,25	412,53	490,59	617,02	835,52	1.167,82	1.371,58

Contribuição integral **GEAP Clássico** (Registro na ANS – 456.093/07-1):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	165,93	206,19	258,46	314,72	381,73	464,35	584,33	813,64	1.162,98	1.371,57
1.500,00 - 1.999,99	172,98	213,24	265,51	323,19	390,19	472,81	593,60	823,06	1.172,54	1.381,14
2.000,00 - 2.499,99	180,03	220,29	272,56	330,24	397,24	479,86	602,87	832,48	1.182,10	1.390,70
2.500,00 - 2.999,99	185,67	227,34	279,62	337,29	404,29	486,91	610,59	840,32	1.190,07	1.400,26
3.000,00 - 3.999,99	192,74	232,98	285,26	344,34	411,35	493,96	618,32	848,17	1.198,04	1.408,23
4.000,00 - 5.499,99	204,02	248,51	300,77	362,69	429,68	512,30	644,58	874,85	1.225,14	1.440,11
5.500,00 - 7.499,99	208,25	254,15	306,42	368,33	435,32	517,94	650,76	881,13	1.231,52	1.446,49
Acima de 7.500,00	213,89	259,79	312,07	373,97	440,97	523,58	656,94	887,41	1.237,90	1.452,87

Contribuição integral **GEAP Saúde I e II** (Registro na ANS – 458.004/08-4):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	175,66	217,38	271,40	329,54	398,80	484,17	608,27	844,76	1.205,00	1.420,36
1.500,00 - 1.999,99	182,71	224,43	278,45	338,01	407,26	492,63	617,54	854,18	1.214,56	1.429,93
2.000,00 - 2.499,99	189,76	231,48	285,50	345,06	414,31	499,68	626,81	863,60	1.224,12	1.439,49
2.500,00 - 2.999,99	195,40	238,53	292,56	352,11	421,36	506,73	634,53	871,44	1.232,09	1.449,05

3.000,00 - 3.999,99	202,47	244,17	298,20	359,16	428,42	513,78	642,26	879,29	1.240,06	1.457,02
4.000,00 - 5.499,99	213,75	259,70	313,71	377,51	446,75	532,12	668,52	905,97	1.267,16	1.488,90
5.500,00 - 7.499,99	217,98	265,34	319,36	383,15	452,39	537,76	674,70	912,25	1.273,54	1.495,28
Acima de 7.500,00	223,62	270,98	325,01	388,79	458,04	543,40	680,88	918,53	1.279,92	1.501,66

Os valores das contribuições estão sujeitos a alterações em caso de aumento ou redução da contribuição da patrocinadora e/ou mudança de faixa etária.

O reajuste será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos prazos definidos pela Resolução Normativa – RN nº 171, de 29/04/08, ou por outro normativo que venha a substituí-la.

**Atenciosamente,
Diretoria – Executiva.**

